



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407, 10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 24/10/2018
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

LTO PARAÍSO – RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020.2018

PROCESSO Nº: 169/CAMAP/2018

FORNECEDOR: NISSEY MOTORS JI PARANA
COM DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: AV TRANSCONTINENTAL, Nº 3118, BR
364, FLORIDA, JI PARANÁ/RO
CEP. 76914-656

CIDADE: JI PARANÁ/RO

VALOR TOTAL: R\$ 1.138,68 (HUM MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS COM SESSENTA E OITO CENTAVOS)

Unidade orçamentária: 01 - Atividade: 01.031.2001.2001.007/01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.30.00- Fichas: 008 E 011

24 DE OUTUBRO DE 2018
CNPJ: 18.571.247/0001-23

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 35
ALTO PARAÍSO - F

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços junto a rede autorizada Toyota na quarta revisão de garantia dos 40.000 km, do veículo Etios, toyota SD XLS15, fabricação 2016 modelo 2017, Placa OHU-6145, visto que o veículo se encontra dentro do prazo de garantia. CONFORME MEMORANDO Nº 169/CAMAP/2018.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico, com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Conforme vejamos.

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço.

Do preço: A certificação dos preços propostos foi apurada através de pesquisas de preços conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.


Eliseu Rodrigues Batista
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

HOMOLOGADO EM:
24/10/2018

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
24/10/2018
EsBarva